



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SIMA nº 63140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022/CACC-RP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES, RG nº 26.509.467-7 e CPF nº 164.293.688-07, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e dos demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, para a prestação de serviços não contínuos de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, nas entidades vinculadas e demais órgãos participantes, com fornecimento de material e mão de obra (LOTE 15), conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas por Órgãos Não Participantes deve observar os limites quantitativos, individual e global, previstos nos itens 15.3 e 15.4 do Edital.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

<arquivo disponível em mídia digital no site
www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **B&B Engenharia e Construções LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, estabelecida na Rua Itamonte, 33 – Vila Medeiros, São Paulo/SP CEP: 02220-000 - telefone (11) 2982-3838 e e-mail: bbeng@bbeng.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços encontram-se descritos no documento que integra esta Ata como **Anexo I**.

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de

confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 06 de setembro de 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

FABIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

RG nº 26.509.467-7

CPF nº 164.293.688-07

PELA DETENTORA:

CINTIA CRISTINA DE BARROS

RG nº: 20.755.078 SSP/SP

CPF nº: 152.690.658-94

TESTEMUNHAS:

**CONSTANTINO FRANCISCO
MARIA ALVES**

RG nº: 14.262.422-6

CPF nº: 106.454.808-35

**RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA
VERISSIMO**

RG nº: 21.615.980-5

CPF nº: 160.993.288-90



Assinaturas do documento



"Ata de registro de preços assinada"

Código para verificação: **3YKMZFMM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA VERISSIMO (CPF: 160.XXX.288-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 07/06/2022 - 15:07:45 e válido até 07/06/2122 - 15:07:45.

(Assinatura do sistema)



CONSTANTINO FRANCISCO MARIA ALVES (CPF: 106.XXX.808-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 10:34:41 e válido até 27/05/2122 - 10:34:41.

(Assinatura do sistema)



FABIO AURELIO AGUILERA MENDES (CPF: 164.XXX.688-XX)

Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 21/01/2022 - 10:46:20 e válido até 21/01/2025 - 10:46:20.

(Assinatura ICP-Brasil)



CINTIA CRISTINA DE BARROS (CPF: 152.XXX.658-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 14/05/2021 - 12:00:00 e válido até 13/05/2024 - 12:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SIMA.063140/2022-79** e o código **3YKMZFMM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
Comunicado
Edital nº 424/2021-TP – (Protocolo nº DER/1054368/2021 – 3º volume)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o exposto e solicitado pela Equipe de Licitações e Contratos – EOC, acolhidos pela Diretoria de Administração – DA (fls. 549/550), bem como o Comunicado da Comissão Julgadora de Licitações – CIL (fls. 541), Equilibrando FRACASSADA a licitação inaugurada pelo Edital nº 424/2021-TP e R Superintendente REVOGA a licitação, em razão de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Diretoria de Administração
Extrato de Contrato
Contrato 22.064-4 – Contratante DER – Protocolo DER952260/2021 – Contrato CONSÓRCIO CONSULTORIA HAG – Edital 355/2021-TP – Assinatura 05/09/2022 – Valor R\$ 1.818.543,23 – Objeto – Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação da pista e dos acostamentos e melhorias da SP-261, do km 58,00 ao km 78,77, trecho Águas de Santa Bárbara – laran – vigência contratual 13 meses

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Edital nº 186/2022-CV – A Comissão Julgadora de Licitações – CIL após análise e as devidas correções aritméticas decide classificar as empresas na seguinte ordem:
1º lugar: Astec Engenharia Ltda – R\$ 243.825,15
Desclassificada a proposta da empresa:

– ABS Engenharia Ltda – Não atendeu ao item 4.1.8) – Anexo II.8 – Custo Horário – Equipamento: A empresa licitante cometeu um erro conceitual para demonstrar o preço horário a insumo ho e hd, fazendo com que, no Anexo II.7 – Composição Detalhada de todos os Preços Globais, haja incidência de BDI sobre juros de capital e depreciação nos equipamentos utilizados, o que não é aplicável.

Conforme decisão autuada no protocolo nº DER2479814/2021 – 3º volume

A CIL, marca a abertura dos envelopes nº 2 “Documentação”, para as 10:40 horas da dia 23/09/2022, na Avenida do Estado, 777 – 2º andar – Sala de Licitações.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Araraquara

ENCONTRA-SE ABERTO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DR.4 DE ARARAQUARA, PREGÃO Nº 287/DR.4/2022 DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DO TIPO MENOR PREÇO. A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NA DATA DE 30/09/2022 ÀS 09:30 NO SITE WWW.BEC.SP.GOV

Divisão Regional de São Vicente

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE/DR.5
Encontra-se aberto na QUINTA DIVISÃO REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DR.5/DER, conforme Parecer da CJ de nº 005/2021 da 17ª/2021 autuado ao Protocolo nº DERSP-PRC-2022/06444 (16101716055/2022/00119), em substituição ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECÂNICO DE VEÍCULO TERRESTRE – MECÂNICA DE AUTOMÓVEL NOS VEÍCULOS DA 2ª CIA DE POLÍCIA RODoviária, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, do tipo MENOR PREÇO que será realizado no dia 03/10/2022 a partir das 09:00 horas, através do site <http://www.bec.sp.gov.br>. O Edital completo e demais informações estarão disponíveis nos site <http://www.widesp.sp.gov.br> ou <http://www.e-procpublicos.com.br> e ainda na Seção de Compras da DER.5, sito a Rua Dr. Fernando Costa nº 155 – Vila Couto – Cubatão/SP, fones (13)362.6606, no horário das 08:30 hs. às 11:30 hs. e das 13:30 hs. às 16:30 hs.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
COMUNICADO

A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Processo nº 0100/2022, que tem por objetivo a aquisição de sistema de edição centralizada com storage de 64TB, com acesso simultâneo e sistema de gerenciamento de usuários e mídias, por não haver interessados na apresentação de propostas, fica declarado Deserto o certame.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMUNICADO

A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, comunica a abertura do procedimento licitatório na modalidade Leilão: nº 002/2022 – Processo FPA nº 0974/2022, para a venda de bens e materiais inservíveis. A realização da sessão será em 26/09/2022 às 08h30min, no endereço eletrônico: www.sdesantoro.com.br O Edital, na íntegra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura.com.br.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA” REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC.: FMAL-PRC-2022/0001

Às onze horas e trinta minutos do dia dez de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do primeiro andar do Prédio da Administração da Fundação Memorial da América Latina, situado na Avenida Mário de Andrade, número seiscientos e sessenta e quatro, Barra Funda, São Paulo, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder à análise dos envelopes nº 01 referentes às propostas da presente licitação que tem por objeto a prestação de serviços advocatícios na área trabalhista para a Fundação Memorial da América Latina, conforme especificações constantes do Edital.

Resaltando que em 15/11/2022 houve uma sessão extraordinária de abertura dos envelopes das empresas ZAMPIERI & LUFF ADVOGADOS ASSOCIADOS e CHINA FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, foram iniciados os trabalhos, e procedeu-se à análise dos documentos e as propostas entregues, conforme abertura dos envelopes nas sessões de 01/09/2022 e 15/09/2022. Foi entendimento da Comissão que a rubrica no frasco dos envelopes, numeração de folhas e a inscrição “em branco” no verso das folhas não serão considerados motivos de desclassificação, sob risco de excesso de zelo, estando de acordo com a doutrina e jurisprudência de licitações. Foram identificados pela Comissão Julgadora as seguintes ocorrências na documentação e propostas apresentadas, com relação:

A) ao item 3.2.1 do Edital que trata das DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES: 1) A empresa ARAUJO CAMARGO E ANDRADE ADVOCACIA E CONSULTORIA não apresentou a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II.1); 2) a empresa LODOVICO ADVOGADOS ASSOCIADOS não apresentou a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II.1) no horário definido no Edital; 3) a empresa LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS não apresentou a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II.1); 4) a empresa LIMA MELHORANÇA & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS não apresentou a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II.1); 5) a empresa CHINA FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS não apresentou a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II.1) no horário definido no Edital.

B) ao item 7.3.4 do Edital que trata da “DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante, informado no item 7.2 do Edital, ou seja, total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 12 meses”; 1) a empresa ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA apresentou proposta com discrepância de valores, e a Comissão Julgadora, com fulcro no item 7.2.1 do Edital, tomou como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais, resultando no valor final da proposta de R\$ 167.904,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quatro reais), tornando-se superior ao valor referencial da licitação.

C) ao item 7.3.5 do Edital que trata da “DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado”; 1) a empresa ELIAS FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS apresentou proposta com preço unitário de valor zero para os Serviços prestados junto aos Tribunais Superiores com sede em Brasília – DF; 2) a empresa LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS apresentou proposta com preço unitário de valor zero para os Serviços prestados junto aos Tribunais Superiores com sede em Brasília – DF.

d) ao item 7.3.6 do Edital, que trata da “DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar preços manifestamente inexequíveis”; 1) a empresa FRAGATA E ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou proposta com discrepância de valores, e a Comissão Julgadora, com fulcro no item 7.2.1 do Edital, tomou como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais, resultando no valor final da proposta de R\$ 25.860,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), tornando-se manifestamente inexequível, com fulcro no item 7.3.6 e 7.3.6.1 do Edital.

Em seguida, procedeu-se então ao julgamento dos envelopes nº 01 “PROPOSTA”, observando-se as ocorrências supra, e, assim, a Comissão Julgadora propõe:

– a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas:
1) ARAUJO CAMARGO E ANDRADE ADVOCACIA E CONSULTORIA por descumprimento do item 3.2.1 do Edital (não apresentação da declaração nos moldes do Anexo II.1);
2) LODOVICO ADVOGADOS ASSOCIADOS por descumprimento do item 3.2.1 do Edital (não apresentação da declaração nos moldes do Anexo II.1, no horário definido no Edital);
3) LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS por descumprimento do item 3.2.1 do Edital (não apresentação da declaração nos moldes do Anexo II.1) e do item 7.3.5 do Edital (apresentar preços unitários de valor zero para os Serviços prestados junto aos Tribunais Superiores com sede em Brasília – DF);
4) LIMA MELHORANÇA & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS por descumprimento do item 3.2.1 do Edital (não apresentação da declaração nos moldes do Anexo II.1);
5) CHINA FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS por descumprimento do item 3.2.1 do Edital (não apresentação da declaração nos moldes do Anexo II.1, no horário definido no Edital);

6) ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por descumprimento do item 7.3.4 do Edital (apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante, após correção da proposta pela Comissão Julgadora nos moldes do item 7.2.1 do Edital);
7) ELIAS FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, por descumprimento do item 7.3.5 do Edital (apresentar preços unitários de valor zero para os Serviços prestados junto aos Tribunais Superiores com sede em Brasília – DF);
8) FRAGATA E ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, por descumprimento do item 7.3.6 e subitem 7.3.6.1 do Edital (apresentar proposta manifestamente inexequível, após correção da proposta pela Comissão Julgadora nos moldes do item 7.2.1 do Edital);

– A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RESTANTES, na seguinte conformidade:
1º colocado: ZAMPIERI & LUFF ADVOGADOS ASSOCIADOS, no total de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscientos reais);
2º colocado: CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, no total de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais);
3º colocado: PAGLIARINI E MORALES ADVOGADOS ASSOCIADOS, no total de R\$ 85.104,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais);
4º colocado: OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS, no total de R\$ 93.153,24 (noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);
5º colocado: RODRIGUES E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no total de R\$ 93.816,00 (noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais);
6º colocado: BARRETO E DOLABELA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no total de R\$ 98.928,00 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e oito reais);

Nada mais havendo a constar e por estarmos de acordo, foi lavrada a presente ATA de julgamento dos envelopes nº 01 “PROPOSTA”, a qual será anexada ao presente processo. O julgamento das propostas analisadas será publicado no Diário Oficial do Estado e em seguida anexado ao respectivo processo. FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROC.: FMAL-PRC-2022/0001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – A Comissão Julgadora da presente licitação, que tem por objeto a prestação de serviços advocatícios na área trabalhista para a Fundação Memorial da América Latina, conforme especificações constantes do Edital, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Federal 8666/93, e suas atualizações, após análise das propostas apresentadas pelas empresas licitantes, DECIDE:

– DESCLASSIFICAR as propostas das empresas:
1) ARAUJO CAMARGO E ANDRADE ADVOCACIA E CONSULTORIA por descumprimento do item 3.2.1 do Edital;
2) LODOVICO ADVOGADOS ASSOCIADOS por descumprimento do item 3.2.1 do Edital;
3) LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS por descumprimento do item 3.2.1 do Edital;
4) LIMA MELHORANÇA & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS por descumprimento do item 3.2.1 do Edital;
5) CHINA FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS por descumprimento do item 3.2.1 do Edital;
6) ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por descumprimento do item 7.3.4 do Edital;
7) ELIAS FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, por descumprimento do item 7.3.5 do Edital;
8) FRAGATA E ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, por descumprimento do item 7.3.6 e subitem 7.3.6.1 do Edital;

– CLASSIFICAR as empresas abaixo, pelo critério de menor preço e por terem atendido as exigências constantes do Edital referente às propostas, como segue:
1º colocado: ZAMPIERI & LUFF ADVOGADOS ASSOCIADOS, no total de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscientos reais);
2º colocado: CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, no total de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais);
3º colocado: PAGLIARINI E MORALES ADVOGADOS ASSOCIADOS, no total de R\$ 85.104,00 (oitenta e cinco mil, cento e quatro reais);
4º colocado: ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS, no total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais);
5º colocado: OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS, no total de R\$ 93.153,24 (noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);

6º colocado: FADIGA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no total de R\$ 93.816,00 (noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais);

7º colocado: BARRETO E DOLABELA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no total de R\$ 98.928,00 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e oito reais);

– Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, ficando desde já os autos com vista franqueada aos licitantes que apresentaram propostas, inclusive para a extração de cópias reprográficas.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante

Assunto: resultado de seleção pública referente ao Edital de Chamamento Público SDE Nº 03/2020 – Programa Minha Chance Está homologada a seguinte empresa que participou do Edital de Chamamento Público SDE Nº 03/2020 para participar, em regime de cooperação, na realização de workshops temáticos para a definição de conteúdos de cursos de duração variada coordenados e/ou financiados pela SDE dentro do Programa “Minha Chance”:

MATH GROUP ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CNPJ 02.802.193/0001-20. Endereço: Avenida Cristóvão Colombo, nº 2240, sala 403, Bairro Floresta em Porto Alegre – RS – CEP 90.560-002.

Responsável legal: André Boger.

Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante

Assunto: resultado de seleção pública referente ao Edital de Chamamento Público SDE Nº 03/2020 – Programa Minha Chance.

Esta homologada a seguinte empresa que participou do Edital de Chamamento Público SDE Nº 03/2020 para participar, em regime de cooperação, na realização de workshops temáticos para a definição de conteúdos de cursos de duração variada coordenados e/ou financiados pela SDE dentro do Programa “Minha Chance”:

MINSAIT BRASIL LTDA.

CNPJ 05.276.991/0001-53. Endereço: ALAMEDA MAMORE Nº Atual 687 – Andar 16º Sala – Bairro Alphaville Centro Indust

E Emp / Alphaville Cidade: Barueri. CEP 06454 – 040.

Responsável legal: Fausta Renata Lemos Andrade De Castro Neves.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 277/2022

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

CONTRATADA: REGINA HELENA DOS SANTOS

CNPJ: 44.740.809/0001-25

PROCESSO: 2022/21419

PARCEIR C/CEETEPS Nº: 191/2022

DATA DO PARCEIR: 06/07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO UNIDADE: FATEC CAMPINAS

VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ajuste será de 90 (noventa) dias, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52.32.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, OC. 102401100632022OC00253, referente ao Processo nº 2022/22855, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BECSP, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR realização do pregão será no dia 03 de outubro de 2022, a partir das 09 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e <http://www.idca.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, OC. 102401100632022OC00321, referente ao Processo nº 2022/29666, destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BECSP”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (CONTADOR DE COLÔNIAS, REFRATÔMETRO, DETERMINADOR, AUTOCAL, ETC.), a realização do pregão será no dia 03 de outubro de 2022, a partir das 10:00 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e <http://www.idca.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2018/CBRN – SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Pregão Eletrônico nº 19/2018/PBRN

Processo: 1698/2018

Contrato: 06/2018/CBRN

Parceiro Jurídico: C/JSima 389/2022

Data: 26/07/2022

Contratante: Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Contratado: V2 Integradora De Soluções E Importações EIREL ME

CNPJ: 08.231.792/0001-17

Objeto: Prestação de serviços de locação de centrais de PABX com manutenção e fornecimento de acessórios.

Objeto do Termo: Pelo presente Termo Aditivo, objetiva a redução de 13,46% (dois) valores (%) pactuado(dos) decorrente da supressão de um aparelho PABX Central tipo II instalado no Centro Técnico Regional VI – Bauri, sito à Avenida Rodrigues Alves, quadra 38 – nº 138 – Jd. Coralina – Bauri/SP.

Vigência: a partir de julho de 2022.

Valor: R\$ 9.920,36

Data da Assinatura: 26/07/2022.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017/PBRN – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO

Pregão Eletrônico 06/2017/PBRN

Processo: 6174/2017

Contrato: 04/2017/PBRN

Parceiro Jurídico: C/JSima 443/2022

Data: 17/08/2022

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

– Gabinete do Secretário.

Contratado: Ticket Soluções HDFTG S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto: Serviços de implantação de operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessado, para gerenciamento do abastecimento de combustível da frota da Polícia Ambiental.

Vigência: de 14/09/2022 A 13/03/2023

Valor: R\$ 3.901.327,32

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903025, 33903027, 3390328, 33903029 e 33903999 UGE 260030, Programa de Trabalho: 18542261862330000 Nota de Empenho 2022NE00366, 2022NE00367 e 2022NE00368, 2022NE00369 e 2022NE00370.

Data da Assinatura: 13/09/2022.

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 32/2022 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 18/2022/CACC-RP

Parceiro Jurídico: C/JSIMA nº 314/2022 DE 23/06/2022

Processo: 45791/2022

Oferta de Compra: 260124000012022OC00018

Ata de Registro de Preços: 23/02/2022

Processo: 63116/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos Participantes: Arquivo disponível no site www.infraestrutura.meioambiente.com.br.

Empresa Detentora: Almeida Sapata Engenharia E Construções Ltda. CNPJ: 66.748.955/0001-30

Objeto: Prestação de serviços não contínuos de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, nas entidades vinculadas e demais órgãos participantes, com fornecimento de material e mão de obra (LOTE 12).

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação deste Extrato.

Obs.: A Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

<https://www.infraestrutura.meioambiente.sp.gov.br/>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 33/2022 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 18/2022/CACC-RP

Parceiro Jurídico: C/JSIMA nº 314/2022 DE 23/06/2022

Processo: 45791/2022

Oferta de Compra: 260124000012022OC00018

Ata de Registro de Preços: 23/02/2022

Processo: 63140/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos Participantes: Arquivo disponível no site www.infraestrutura.meioambiente.com.br.

Empresa Detentora: B&B Engenharia e Construções LTDA

CNPJ: 03.643.992/0001-63

Objeto: Prestação de serviços não contínuos de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, nas entidades vinculadas e demais órgãos participantes, com fornecimento de material e mão de obra (LOTE 12).

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação deste Extrato.

Obs.: A Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

[https://www](https://www.infraestrutura.meioambiente.sp.gov.br/)